



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 16/12/2025 o RECRENCIAMENTO à entidade: **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS** – CNPJ 26.702.577/0001-39, sediada a Rua Cardeal Arco Verde, nº 1641, Conj. 93/94 – Pinheiros - São Paulo/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco